

Para: Prezido Municipal
17/08/26

Em: _____

INDICAÇÃO Nº 105/2026

"Sugere a criação de calendário complementar e descentralizado para realização do Cadastro Habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida em diferentes pontos do Município de Nanuque."

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA** e o Vereador **BRUNO SALOMÃO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar a seguinte **INDICAÇÃO LEGISLATIVA**, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nanuque/MG, que determine, por meio do setor competente, que seja elaborado e divulgado **calendário complementar para realização do Cadastro Habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida em outros pontos do Município de Nanuque**, além do local atualmente definido para atendimento.

Sugere-se que o Município avalie a disponibilização de **pontos itinerantes ou temporários de cadastramento em bairros, regiões mais afastadas e, se possível, nos distritos**, utilizando estruturas públicas já existentes, como CRAS, escolas, unidades de atendimento público ou outros locais que apresentem condições adequadas para realização dos cadastros.

A medida tem como objetivo **facilitar o acesso da população ao cadastramento**, especialmente das famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, pessoas com dificuldades de locomoção, idosos, mães e responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência, dentre outros cidadãos que encontram maiores dificuldades para se deslocar até o único ponto de atendimento disponibilizado.

JUSTIFICATIVA

O Município divulgou a realização do Cadastro Habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida no período de 24 de agosto a 4 de setembro de 2026, tendo como ponto de atendimento a Escola Profissionalizante, localizada na Avenida Brasil, nº 644, Bairro Vila Nova.

Considerando a extensão territorial do Município e a realidade socioeconômica das famílias que buscam acesso à política habitacional, é importante reconhecer que o deslocamento até um único local pode representar uma dificuldade concreta para parte da população.

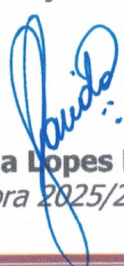
Muitas dessas famílias dependem de transporte coletivo, não possuem veículo próprio, precisam conciliar o cadastramento com o trabalho ou com os cuidados dos filhos e, em determinadas situações, são responsáveis por crianças e pessoas com deficiência que demandam atenção permanente.

Dessa forma, aproximar o serviço de quem mais precisa dele é também uma forma de ampliar o acesso à política pública habitacional.

A criação de um calendário complementar e descentralizado, com atendimento em diferentes regiões da cidade, contribuirá para alcançar um número maior de famílias e reduzir barreiras de acesso ao cadastramento, sem qualquer alteração nos requisitos, critérios ou procedimentos estabelecidos para participação no Programa.

Diante da relevância social da medida, solicito ao Poder Executivo Municipal que avalie com atenção esta Indicação e adote as providências necessárias para viabilizar a descentralização do atendimento.

Nanuque, Sala das Sessões, 17 de agosto de 2026.


Lualga Lopes Miranda
Vereadora 2025/2028 – MDB


Bruno Salomão dos Santos
Vereador 2025/2028 – PSDB